



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1305

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do Idoso - CMI	3
Poder Legislativo	5
Outros Atos	5



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMS nº 19, de 1º de junho de 2023.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em relação a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e a consequente aplicação de penalidade.)

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI, Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 29/2022** e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por esta Secretária;

CONSIDERANDO a superveniência do trânsito em julgado da retromencionada decisão;

DETERMINA:

I - A aplicação da **penalidade de suspensão**, pelo prazo de **20 (vinte) dias de trabalho**, ao servidor **Manoel de Lima Fernandes** (matrícula funcional nº 21309), em razão dos fatos narrados no **PAD nº 29/2022**;

II - Após o cumprimento da determinação acima, restitua-se os autos à Corregedoria, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 1º de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 20, de 1º de junho de 2023.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em relação a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e a consequente aplicação de penalidades.)

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI, Secretária Municipal de Saúde de Pederneiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23/2022** e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Especial Processante, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por esta Secretária;

CONSIDERANDO a superveniência do trânsito em julgado da retromencionada decisão;

DETERMINA:

I - A aplicação da **penalidade de suspensão**, pelo prazo de **15 (quinze) dias de trabalho**, ao servidor **Roberto Benedito de Paiva** (matrícula funcional nº 21678), em razão dos fatos narrados no **PAD nº 23/2022**; e

II - A aplicação da **penalidade de suspensão**, pelo prazo de **20 (vinte) dias de trabalho**, ao servidor **Paulo Sérgio dos Santos** (matrícula funcional nº 14865), em razão dos fatos narrados no **PAD nº 23/2022**;

III - Após o cumprimento das determinações acima, restitua-se os autos à Corregedoria, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 1º de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 077/2023-SME, de 11 de maio de 2023.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e aplicação de penalidade de suspensão de 02 (dois) dias de trabalho e ressarcimento de danos).

CLAÚDIA MARISA MELOZI GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 02/2023, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) dias de trabalho ao servidor **Laercio Leoncio Jacinto**, pelos fatos apurados na Sindicância nº 02/2023, bem como de **RESSARCIMENTO** do valor de **R\$ 4.307,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** ao Município, referente ao valor despendido para indenizar os danos causados ao veículo de particular;

II - Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 02/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA nº 076/2023-SME, de 11 de maio de 2023.

(Dispõe sobre o encerramento e ARQUIVAMENTO de Sindicância).

CLAÚDIA MARISA MELOZI GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 01/2023, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância



01/2023, pelos fatos narrados, em relação à servidora **Maria De Fátima Ferreira**;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ortopedia regenerativa, mediante a realização de infiltrações articulares e extra-articulares. ENCERRAMENTO: 20/06/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 01 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Edital de Chamamento Público CMDPI - nº001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pederneiras/SP - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da pessoa idosa do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela **Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso** e, considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à este público, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de **Projetos** para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais **que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** para implantação, implementação ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto à pessoa idosa, conforme descrição abaixo:

a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde - SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDPI de acordo com o item “a”, ficarão reservados no banco de projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º As entidades poderão apresentar até três (3) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à pessoa idosa, bem como a sua família, por ser este um princípio fundamental da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

§ 1º - Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com as orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos do Idoso.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

I - Projeto descritivo conforme artigo I;

II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;

III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;

IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (quando for o caso);

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental, deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, **exclusivamente no prazo de 12 de junho a 12 de julho de 2023** das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante na sede do CMDPI, situado à Avenida Paulista, S-307, Centro, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDPI de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital e pela plenária que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

§ 2º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, e o CMDPI comunicará os executores aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 3º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 4º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDPI com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

Artigo 4º - O CMDPI reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 5º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDPI e de acordo com artigo 1º, item “a”, deste edital.

Artigo 6º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo CMDPI deverão



prestar contas regularmente, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas dos repasses deverá ocorrer bimestralmente, sendo que a prestação de contas final deverá ser entregue até o 10º dia do mês subsequente do vencimento do convênio firmado, acompanhado dos anexos 06 e 07 do TCESP, conciliações bancárias e demais documentos elencados no convênio.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDPI.

Pederneiras, 01 de junho de 2023.

DAVID GUSTAVO POMPEI
Presidente do CMDPI

.....



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 23 de maio de 2023, às 18 horas, realizada na sede deste legislativo. Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana; ausente o vereador Marildo A. Ruiz.

EXPEDIENTE**Do Executivo**

- **MENSAGEM Nº 43/2023**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 46/2023"
- **MENSAGEM Nº 44/2023**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 47/2023"
- **MENSAGEM Nº 45/2023**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 48/2023"
- **MENSAGEM Nº 46/2023**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 49/2023"
- **MENSAGEM Nº 47/2023**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 50/2023"
- **MENSAGEM Nº 48/2023**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 51/2023"

Do Legislativo

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 085/2023** (Valdecir Domingos Grana); o **REQUERIMENTO Nº 086/2023** (Adriano Camargo Alves; Paulo Henrique Alves; Raul Nacli) foi apresentado durante o expediente.

indicações: **INDICAÇÃO Nº 094/2023** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 095/2023** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 096/2023** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 100/2023** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 101/2023** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 102/2023** (Valdecir Domingos Grana).

correspondências: nada constou.

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Valdecir D. Grana, Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Marco A. Licerra e Raul Nacli, nesta ordem.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

ORDEM DO DIA

Visando atender à urgência contida em um dos dispositivos do Projeto de Lei nº 49/2023 – referente a recurso destinado à Casa Abrigo de Pederneiras, no valor de R\$ 173.518,14 – o presidente requereu destaque ao dispositivo, com fulcro nos artigos 207 e 221 do Regimento Interno; o destaque foi aprovado à unanimidade e o dispositivo incluído para deliberação englobada nesta Ordem do Dia; os demais dispositivos tramitarão sem urgência especial.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, conforme Requerimento nº 86/2023 aprovado em plenário, **PROJETO DE LEI Nº 047/2023 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil denominada Pequena Obra da Divina Providência e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, conforme requerimento verbal apresentado pelo presidente e aprovado em plenário, **DESTAQUE AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 043/2023 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil denominada Legião Mirim de Pederneiras e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 044/2023 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil denominada Pequena Obra da Divina Providência e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 045/2023 (Marco Antonio Licerra)**, "Revoga a Lei Ordinária Nº 3487/2018": pedido de vistas do vereador Valdecir D. Grana, por três sessões, aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Marco A. Licerra, Valdecir D. Grana, Adriano C. Alves e Angela M. M. Vermelho, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.


Danilo Alborghetti
- presidente -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras


Adriano Camargo Alves
- 1º secretário -

Paulo Henrique Alves
- 2º secretário -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 6/2023

Autoriza o Poder Legislativo em adquirir equipamentos que se especifica.

Autoria: Vereadores Marildo Antonio Ruiz, Ângela Maria Mariano Vermelho, Paulo Henrique Alves, Raul Nacli, Adriano Camargo Alves

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

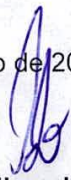
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, autorizado em adquirir para o Setor da Assessoria de Comunicação e Imprensa, bem como para a Assessoria de Apoio Parlamentar, equipamentos audiovisuais móveis, para o uso interno e externo, objetivando o registro das atividades legislativas, eventos e outros correlatos, compreendo tais equipamentos em:

- I - suporte estabilizador profissional compatível com o item III deste artigo;
- II – Microfone antirruído – lapela, profissional compatível com o item III deste artigo;
- III - smartphone avançado com seus acessórios;
- IV - câmera fotográfica digital com lente profissional;
- V - Microfone antirruído – lapela, profissional compatível com o item V deste artigo;
- VI – Suporte estabilizador profissional compatível com o item V deste artigo; e
- VII – outros equipamentos correlatos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Oripes Maciel”, 30 de maio de 2023.


Danilo Alborghetti
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281